

REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO X RATEIO AOS MUNICÍPIOS									
MÊS: ABRIL ANO: 2010				Art. 147, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS					
RECEITA TRIBUTÁRIA / TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			VALORES REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS			VALORES A REPASSAR		REPASSE TOTAL	
CÓD. REC.	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR	PERÍODO	VALOR	PERÍODO		
1113.020000	ICMS- Imp.s/ Op.Rel.Circ Merc. Prest Serv.	494.149.957,70	25%					359.914,42	
1911420000	Multas e Juros de Mora do ICMS	1.483.054,18	25%					10.599.269,70	
1913.150000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	73.612,77	25%					74.678.332,11	
1931.150000	Receita da Dívida Ativa - ICMS	219.211,51	25%					33.270.947,72	
1990.990100	Correção Monetária do ICMS	402,12	25%					5.072.887,80	
1990.990600	Correção Monetária da Dívida Ativa - ICMS	0,00	25%						
TOTAL		495.926.238,28	25%	118.908.463,93	01 a 23/04/2010	5.072.887,80	26 a 30/04/2010	123.981.351,75	
1112.050000	Imposto S/ Prop. de Veículos Automotores	14.886.997,87	50%					169.592,14	
1911.410000	Multas e Juros de Mora do IPVA	490.634,82	50%					1.413.830,89	
1931.140000	Receita da Dívida Ativa - IPVA	0,00	50%					1.316.561,67	
1990.990500	Correção Monetária do IPVA	0,00	50%					1.315.022,70	
1990.990600	Correção Monetária da Dívida Ativa - IPVA	0,00	50%					3.473.703,43	
TOTAL		15.377.632,69	50%	4.215.007,40	01 a 23/04/2010	3.473.703,43	26 a 30/04/2010	7.688.710,83	
1721.223000	Cota Parte Royalties Compensação Financeira	6.027.672,53	25%					1.491.848,96	
1721.225000	Cota Parte Royalties Participação Especial	0,00	25%						
1721.227000	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo	344.120,06	25%					85.169,71	
TOTAL		6.371.792,59	25%	1.577.018,67	01 a 30/04/2010			(*) 1.577.018,67	
1721.011200	Cota Parte IPI -Imposto s/ Prod.Industrializados	2.864.720,92	25%	497.503,47	01 a 23/04/2010	69.711,30	26 a 30/04/2010	(**) 567.214,77	
1721.011300	Cota Parte CIDE - Cont. Interv. Dom. Econômico	7.762.305,93	25%	1.940.576,48	01 a 30/04/2010			1.940.576,48	

Fonte: Mapa da Arrecadação Consolidado

NOTA: Os valores repassados ref. ICMS e IPVA foram calculados documento a documento da arrecadação diária, gerando pequena diferença no total.

^(*) Vr. Liquido já descontado 1% do PASEP.

^(**) Vr. Liquido já descontado 1% do PASEP e 20% do FUNDEB.